



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.774, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção, auxílio e celebrar convênios com as entidades que especifica.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá conceder subvenção, auxílio e celebrar convênio com as entidades sociais, sem fins lucrativos, constantes do Anexo Único desta Lei, oriundas de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD.

Parágrafo Único: A forma de repasse constará do instrumento que formalizará a subvenção, o auxílio e/ou convênio com a entidade.

Art. 2º A entidade somente receberá o repasse, mediante a apresentação preliminar dos documentos que a habilite ao recebimento, nos termos da Instrução nº 02/08 do Tribunal de Contas e Lei Federal 8.666/93.

Art.3º. Fica ainda, o Chefe do Executivo autorizado a celebrar termos aditivos e/ou rerratificação que se fizerem necessários para o atendimento e desenvolvimento dos projetos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada a abertura de crédito suplementar e/ou especial, se necessário.

Art. 5º As dotações orçamentárias a serem oneradas nos repasses ou para anulação para a abertura de crédito adicional suplementar e especial são:
525 - 01.14.21.08.243.0019.2002.3.3.50.43.00.03
627 - 01.14.21.08.243.0019.1009.4.4.50.52.00.03

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Maristela Luzia

Respondendo pela Secretaria de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 20

de maio de 2015.

Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/Projeto de Lei nº 47/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO
Lei nº 5.774, de 20 de maio de 2015

Entidade		Ação/Projeto	Valor Total R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba - Apae	Subvenção	Salão de limpeza para carros	26.450,00
Associação de Coalizões Comunitárias Antidrogas do Brasil	Subvenção	Pinda-bairro 2015	50.450,00
Associação Janela Contemporânea - Arte e Cultura	Subvenção	Máquina do Tempo	228.129,05
Casa Transitória Fabiano de Cristo de Pindamonhangaba	Subvenção	Espaço da Criança Anália Franco	26.450,00
Liceu Coração de Jesus	Subvenção	Fazendo Arte	46.450,00
Associação Pindamonhangabense de Amor Exigente - Apamex	Convênio	Amor Exigentino	26.450,00
Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente - Projeto Crescer	Convênio	Projeto Banda Lyra Crescer	26.450,00
IA3 - Instituto de Acolhimento e Apoio ao Adolescente	Convênio	Cubo Ambiental	48.528,06
IA3 - Instituto de Acolhimento e Apoio ao Adolescente	Convênio	Primeiros Passos	84.323,00
IA3 - Instituto de Acolhimento e Apoio ao Adolescente	Convênio	Atores Sociais	104.842,00
IA3 - Instituto de Acolhimento e Apoio ao Adolescente	Convênio	Aprendiz na Empresa	99.446,00
Lar da criança Irmã Julia	Convênio	Acolhimento Institucional	28.044,00
Associação de Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba	Convênio	Sinfonia	42.360,32
Associação de Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba	Convênio	Projeto na Ponta dos Pés - dança e teatro	20.830,20
IA3 - Instituto de Acolhimento e Apoio ao Adolescente	Auxílio	Primeiros Passos	20.000,00
IA3 - Instituto de Acolhimento e Apoio ao Adolescente	Auxílio	Aprendiz na Empresa	5.000,00
Lar da criança Irmã Julia	Auxílio	Biblioteca Irmã Julia	14.622,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lar da criança Irmã Julia	Auxílio	Acolhimento Institucional	4.105,00
Associação de Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba	Auxílio	Sinfonia	2.137,18
Associação de Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba	Auxílio	Projeto na Ponta dos Pés - dança e teatro	5.619,80